

COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

Resolução nº 7/2022

A CIRM,

RECORDANDO a criação do Grupo Técnico sobre Atividades no Ártico (GT Ártico), pela Resolução nº 4/CIRM, de 18 de maio de 2021, e sua recriação pela Resolução nº 6/CIRM, de 17 de maio de 2022, a fim de avaliar a conveniência e oportunidade de o Governo Brasileiro participar mais ativamente das atividades da comunidade internacional no que diz respeito ao Ártico, podendo, ao final de seus trabalhos, apresentar propostas sobre como poderia ocorrer eventual participação brasileira;

RECONHECENDO que o cenário de recentes transformações no Ártico, além de afetar o clima e o nível dos oceanos em todo o planeta, pode originar questões relacionadas à extração de recursos energéticos, minerais e pesqueiros; às rotas marítimas; à expansão das plataformas continentais; à cooperação em foros e organismos internacionais; à geopolítica e à governança dos espaços compartilhados, com impactos, tanto sobre os atores árticos, como os não-árticos;

CONSIDERANDO que as interconexões dos fenômenos naturais entre o Ártico e a Antártica justificam a participação brasileira em campanhas científicas para o estudo integrado de ambas as regiões, com o objetivo de possibilitar melhor compreensão de sua influência nas questões climáticas, oceânicas e ambientais do planeta, bem como obter subsídios para embasar cenários para o Atlântico Sul e o Oceano Austral;

OBSERVANDO que o Conselho do Ártico, criado em 1996 com a assinatura da Declaração de Ottawa pelos oito países árticos, é o principal foro intergovernamental de alto nível de governança do Ártico para promover a cooperação na região e viabilizar a coordenação e interação em questões de interesse comum, particularmente nas relacionadas ao desenvolvimento sustentável e à proteção ambiental;

LEMBRANDO que a governança da região ártica é constituída, além do Conselho do Ártico, pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, ratificada pelo Brasil em 1988, e pelo Tratado de Svalbard, cuja adesão pelo País foi objeto da Resolução nº 4/CIRM, de 17 de maio de 2022;

LEVANDO EM CONTA que países não-árticos podem integrar o Conselho do Ártico, como membros observadores e que, apesar de não terem direito de voto, podem participar da maioria de suas reuniões, interagir com os membros permanentes, manifestar perspectivas sobre questões árticas e colaborar com a execução dos projetos e forças-tarefas de seus grupos de trabalho;

COMPREENDENDO que integrar o referido Conselho como membro observador permitiria ao Brasil participar mais ativamente da realização de pesquisas e de atividades de cooperação científica e tecnológica; estabelecer parcerias com seus membros permanentes e observadores; ampliar o papel do País em temas polares; e fortalecer a inserção brasileira no cenário internacional, mediante maior influência em processos decisórios sobre questões globais; e

RESSALTANDO que, independentemente de apresentar candidatura a membro observador, os países não-árticos podem estabelecer cooperação informal com o Conselho do Ártico e suas instâncias,

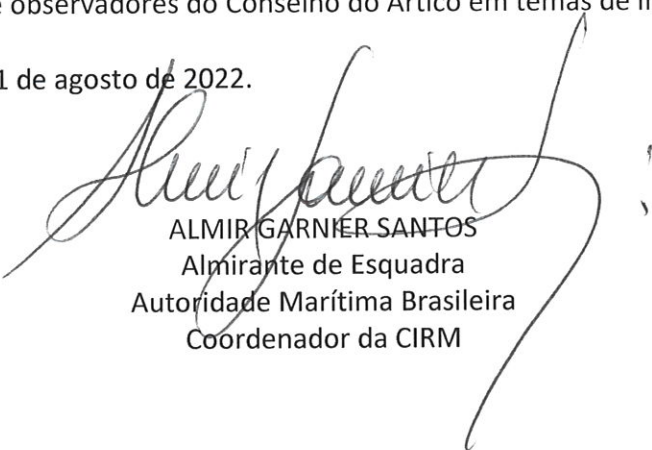
RESOLVE:

1. Indicar a importância de o Governo Brasileiro acompanhar atentamente os desenvolvimentos de atividades no âmbito do Conselho do Ártico, bem como aquelas realizadas por seus membros permanentes, com o intuito de contribuir para o fortalecimento da governança multilateral da região ártica;

2. Recomendar ao GT Ártico sugerir diretrizes e prioridades para a ampliação da participação do Brasil na região ártica, buscando oportunidades de colaboração com os projetos e atividades dos grupos de trabalho do Conselho do Ártico; e

3. Recomendar, ainda, ao GT Ártico a relevância de priorizar ações para viabilizar e fortalecer a pesquisa científica na região ártica, de forma complementar e integrada à realizada na Antártica, no âmbito do PROANTAR, que também contribuam direta ou indiretamente para as atividades dos membros permanentes e observadores do Conselho do Ártico em temas de interesse do País.

Brasília, DF, em 31 de agosto de 2022.



ALMIR GARNIER SANTOS
Almirante de Esquadra
Autoridade Marítima Brasileira
Coordenador da CIRM